



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº: 19/2026

Órgão requisitante: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Responsável pela Demanda: João Reus de Camargo

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fundamentar a contratação de empresas para o fornecimento de mudas de videiras, destinadas ao fortalecimento do projeto de incentivo à Vitivinicultura da Secretaria da Agricultura do Município de Curitibanos/SC.

A contratação visa dar continuidade às ações de apoio aos produtores rurais, mediante o fornecimento de mudas para reposição e fortalecimento dos pomares locais, conforme a necessidade formalizada no Documento de Formalização da Demanda.

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O Projeto de Vitivinicultura da Secretaria da Agricultura vem sendo desenvolvido há alguns anos no Município de Curitibanos, constituindo ação de apoio aos produtores rurais. Para assegurar a continuidade desse incentivo, faz-se necessário o fornecimento de mudas de videiras destinadas à reposição e ao fortalecimento dos pomares locais.

A ausência das mudas necessárias pode comprometer a continuidade das ações de incentivo à vitivinicultura e o atendimento aos produtores beneficiários do projeto. Dessa forma, a contratação se mostra necessária para suprir a demanda identificada e manter a execução da política pública de apoio à produção rural.

A medida atende ao interesse público ao contribuir para o fortalecimento dos pomares locais e para a continuidade do apoio prestado pela Secretaria da Agricultura aos produtores rurais

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratação anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

Administração

Conforme informado no Documento de Formalização da Demanda, o objeto não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, sendo necessária sua inclusão formal para viabilização do processo de contratação.

4. Requisitos da Contratação

As mudas a serem fornecidas deverão corresponder às variedades e quantidades definidas pela Secretaria da Agricultura, conforme especificações do Documento de Formalização da Demanda e do Termo de Referência.

A contratada deverá possuir atividade compatível com o fornecimento do objeto e atender às exigências de habilitação e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no endereço Av. Lions, s/n, Parque de Exposições Pouso do Tropeiro, Curitibanos/SC, nos horários das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Considerando que o Documento de Formalização da Demanda assinalou a necessidade de análise de riscos, deverão ser considerados, no planejamento da contratação e na fiscalização, riscos relacionados à disponibilidade das variedades, à qualidade e às condições das mudas no momento da entrega, bem como ao cumprimento do prazo de fornecimento.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

As quantidades foram definidas com base na demanda apresentada pela Secretaria da Agricultura para continuidade do Projeto de Vitivinicultura e foram formalizadas no Documento de Formalização da Demanda. A contratação não está vinculada ou dependente de outra contratação ou de outro DFD.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição/Especificação
1-Muda de Videira	70	un	Variedade Bordô
2-Muda de Videira	50	un	Variedade Cascadura
3-Muda de Videira	165	un	Variedade Niágara Branca
4-Muda de Videira	515	un	Variedade Niágara Rosa
Total	800	un	Total da contratação



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foi realizada pesquisa de preços entre os dias 14/08 e 03/09/2026, mediante consulta ao PNCP, Farol do TCE e a fornecedores, observando-se o art. 28 e seguintes do Decreto Municipal nº 6.083/2024, conforme registrado no Formulário de Pesquisa de Preços.

Foram consultados três fornecedores: EB Viveiros, CNPJ 40.448.211/0001-06; Viveiro Jahnke, Inscrição Estadual 3341012313; e Viveiros Weber, CNPJ 91.455.253/0001-05.

A pesquisa registrou preços de R\$ 14,00, R\$14,71(Farol do TCE) e R\$ 15,00 por muda, tendo sido adotado o critério do menor preço por item. A solução de aquisição das mudas junto a fornecedores especializados mostra-se adequada para atender diretamente à necessidade identificada, com possibilidade de competição entre fornecedores e formação de preço de referência a partir de pesquisa de mercado.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A pesquisa de preços adotou o critério do menor preço por item. Para as quatro variedades, os fornecedores apresentaram os valores de R\$ 14,00, R\$ 15,00 e R\$ 15,00 por muda, resultando no menor preço de R\$ 14,00 por muda.

Item	Qtde.	Unidade	Preço médio unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1-Muda de Videira -Variedade Bordô	70	un	14,00	980,00
2-Muda de Videira - Variedade Cascadura	50	un	14,00	700,00
3-Muda de Videira -Variedade Niágara Branca	165	un	14,00	2.310,00
4-Muda de Videira -Variedade Niágara Rosa	515	un	14,00	7.210,00
Total	800	un		11.200,00

O valor total estimado da contratação é de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), conforme a Pesquisa de Preços.

8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução consiste na aquisição de 800 mudas de videiras, distribuídas entre as variedades Bordô, Cascadura, Niágara Branca e Niágara Rosa, para atendimento do Projeto de



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

Vitivinicultura da Secretaria da Agricultura.

O recebimento deverá ocorrer mediante conferência das quantidades, das variedades e das condições das mudas entregues, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Caso sejam identificadas desconformidades, deverão ser adotadas as providências previstas no instrumento contratual para regularização ou substituição, sem ônus adicional para a Administração.

Não há, para o objeto descrito, previsão específica de manutenção ou assistência técnica posterior, tratando-se de fornecimento de mudas.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação poderá ser realizada por item, correspondente a cada variedade de muda, permitindo a participação de fornecedores que disponham de uma ou mais variedades e ampliando a competitividade. O parcelamento por item não prejudica a finalidade da contratação, pois as variedades possuem especificações distintas e podem ser fornecidas separadamente.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Com a contratação, pretende-se assegurar a continuidade do Projeto de Vitivinicultura e o atendimento aos produtores rurais com as mudas necessárias para reposição e fortalecimento dos pomares locais.

A adoção do menor preço por item, obtido em pesquisa com três fornecedores proporciona parâmetro para a contratação e contribui para a economicidade e o uso racional dos recursos públicos. A solução também permite à Secretaria manter a execução da ação de apoio aos produtores sem necessidade de estrutura adicional específica para produção das mudas.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

A Administração deverá providenciar a inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual, conforme indicado no DFD, bem como elaborar o Termo de Referência e os demais documentos necessários à contratação.

Deverá ser designado e orientado servidor responsável pela fiscalização e pelo acompanhamento do recebimento das mudas, observando-se as variedades, quantidades, condições de entrega e demais requisitos estabelecidos.



12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Por se tratar de aquisição de mudas de videiras destinadas ao fortalecimento da produção rural, não foram identificados, nos documentos analisados, impactos ambientais significativos diretamente decorrentes da contratação. Na execução, deverão ser observadas boas práticas de acondicionamento, transporte e entrega, evitando perdas e desperdícios de materiais e das próprias mudas.

Considerando a natureza do objeto, não se aplica logística reversa de bens ou equipamentos. Eventuais embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento deverão ser destinados de forma adequada, conforme as normas aplicáveis.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresas para fornecimento de 800 mudas de videiras, nas variedades Bordô, Cascadura, Niágara Branca e Niágara Rosa, é adequada para atender à necessidade apresentada pela Secretaria da Agricultura do Município de Curitiba/SC.

Curitiba/SC, 24 de agosto de 2026.

João Reus de Camargo
Matrícula: 12410545